

PORTARIA Nº 048, de 30 de outubro de 2002.

O DIRETOR DA UNIDADE DE CURITIBA DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria do Diretor-Geral nº 637, de 12 de julho de 2001;

considerando a Portaria nº 643, de 09 de agosto de 1999;

considerando o Processo Administrativo Disciplinar n° 23064.000362/2002-21,

RESOLVE

aplicar a pena de **ADVERTÊNCIA** ao aluno **HERON HERBERT POHLENS**, Registro Acadêmico nº 433667, matriculado no Curso de Tecnologia em Eletrônica, pela atitude irregular do referido aluno e o uso sem ética do correio eletrônico do CEFET-PR, bem como pelas ameaças de infecção da rede de informática com vírus, conforme previsto no artigo 145 do Regimento do CEFET-PR aprovado pela Portaria/MEC nº 5, de 04 de janeiro de 1984, combinado com a Portaria/CEFET-PR supramencionada.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE Gabinete do Diretor da Unidade de Curitiba

> CION CASSIANO BASSO Diretor da Unidade de Curitiba do CEFET-PR